DECRETO NÚMERO 7278 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R$ 2.425.218,55 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
46	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R$ 31.000,00
92	Secretaria Mun. de Segurança Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.024.339039.01.1100000	R$ 3.055,00
182	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.006.339039.01.1100000	R$ 11.310,00
205	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1400000	R$ 3.000,00
221	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R$ 950,00
244	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.449052.01.2200000	R$ 31.730,00
261	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.05.2820000	R$ 212.607,00
288	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.1.017.449051.01.2120000	R$ 4.060,00
304	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.449052.01.2120000	R$ 10.359,00
315	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.2800000	R$ 81.734,00
339	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319011.02.2640000	R$ 544,35
566	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.01.3100000	R$ 1.950,00
609	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3100000	R$ 150.000,00
645	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.337170.01.1100000	R$ 59.821,00
669	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R$ 6.920,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R$ 15.000,00
732	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.1100000	R$ 771.080,00
733	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R$ 11.137,00
803	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.058.449052.01.2200000	R$ 3.925,20
832	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.1100000	R$ 999.000,00
845	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.2810000	R$ 16.024,00
849	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.07.1000357	R$ 12,00
Total			R$ 2.425.218,55

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e artigo 9º da Lei Municipal 4240, de 19 de dezembro de 2019.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
51	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.004.339039.01.1100000	R$ 14.000,00
72	Secretaria Mun. de Segurança Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.001.339030.01.1100000	R$ 3.055,00
194	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R$ 11.310,00
195	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1400000	R$ 3.000,00
229	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.01.1100000	R$ 950,00
241	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339036.01.2200000	R$ 16.730,00
242	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339039.01.2200000	R$ 15.000,00
245	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	R$ 187.460,00
294	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	R$ 62.480,00
295	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2130000	R$ 60.425,00
303	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.05.2800000	R$ 10.359,00
382	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R$ 999.000,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R$ 1.950,00
643	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.306.0022.2.001.339032.01.3100000	R$ 40.000,00
644	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.306.0022.2.001.339032.05.3030000	R$ 110.000,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R$ 6.920,00
725	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329121.01.1100000	R$ 59.821,00
728	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.001.339092.01.1100000	R$ 5.000,00
738	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.025.449051.02.0000000	R$ 437.024,00
742	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.001.339039.01.1100000	R$ 2.193,00
753	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R$ 17.000,00
755	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R$ 14.981,00
805	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.1.028.449051.07.0000000	R$ 4.604,35
812	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.058.449052.01.2120000	R$ 3.558,00
813	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.058.449052.01.2130000	R$ 367,20
821	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.029.449051.07.1000357	R$ 12,00
822	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.029.449051.07.0000000	R$ 338.019,00
Total			R$ 2.425.218,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 5 de fevereiro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/srpb